EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE, Estado de Alagoas, Vereador **DALMO PORTO SOUZA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, § 5º, da Lei Orgânica do Município e os arts. 13, parágrafo único, inciso I, alínea "g", 71, § 5º, 84 e 219 do Regimento Interno (Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2000), e considerando o relevante interesse público na atualização das normas de organização e funcionamento desta Casa,

CONVOCA os Senhores Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **27 de outubro de 2026 (terça-feira), às 09 (nove) horas**, no Plenário da Câmara Municipal, na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 6, Centro, Coruripe/AL, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único — Apresentação, leitura e **PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO** do **Projeto de Resolução nº 003/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que "institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coruripe, Estado de Alagoas, e dá outras providências", com a abertura do prazo regimental para recebimento de emendas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Nos termos do art. 219 do Regimento Interno, o projeto de resolução que substitui o Regimento Interno é de iniciativa da Mesa Diretora (§ 2º, II), sofrerá duas discussões obrigatórias, permanecerá na Ordem do Dia para recebimento de emendas por, no mínimo, duas sessões (§ 1º), tramitará pelo rito ordinário, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, e será aprovado pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (§ 3º), correspondente a 8 (oito) votos.

2. O texto integral do projeto — composto de projeto de resolução, Anexo Único com o Regimento Interno (180 artigos), justificativa, tabela de correspondência com a Resolução nº 05/2000 e quadros de consulta — está à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria-Geral e no sítio eletrônico da Câmara, e será encaminhado por meio eletrônico a cada Vereador juntamente com este Edital.

3. A votação, em cada turno, será nominal, com registro do voto de cada Vereador em ata e no painel eletrônico.

4. Nos termos do art. 19, § 6º, da Lei Orgânica e dos arts. 71, § 4º, e 85 do Regimento Interno, a sessão extraordinária destina-se exclusivamente à matéria objeto desta convocação, e será pública, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal.

5. Não será devida qualquer parcela indenizatória em razão desta convocação, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Publique-se, afixe-se no quadro de avisos da Câmara e dê-se ciência pessoal aos Senhores Vereadores, por meio eletrônico, com registro de recebimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coruripe/AL, 26 de outubro de 2026.

DALMO PORTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Coruripe